



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 021/2022 – Proc. Licitatório nº 057/2022

CONTRATO Nº 092/2022

(de 21 de julho de 2022)

Termo de contrato mão de obra, com fornecimento de peças, para recuperação dos caminhões basculante placas MMB5I25 e RXO4171, da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Rio Fortuna/SC, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 057/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2022, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa JERVIS BRESSAN DUTRA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADA: JERVIS BRESSAN DUTRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.663.078/0001-35, estabelecido na Rodovia SC 438, nº 2.632, bairro Rio Bonito, 88.750-000, Braço do Norte/SC, representado por seu proprietário, *Sr. Jervis Bressan Dutra*, CPF nº 041.701.019-28.

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a contratação de mão de obra, com fornecimento de peças, para a recuperação dos caminhões basculante placas MMB5I25 e RXO4171, da Secretaria de Transportes e Obras do município de Rio Fortuna/SC, conforme itens especificados abaixo:

LOTE 1 - Recuperação da caçamba do caminhão basculante Ford Cargo MMB5I25						
Item	QTD	UND	Descrição	Marca	Valor Unit (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	01	Und	Chapa 3/8	Gerdau	6.900,00	6.900,00
2	06	Und	Faixa reflexiva pequena LD	Avery	6,80	40,80
3	06	Und	Faixa reflexiva pequena LE	Avery	6,80	40,80
4	35	Und	Oxigênio de corte	Criobras	10,00	350,00
5	01	SV	Mão de obra	Tipoia	2.400,00	2.400,00
6	01	Und	Material de pintura	Anjo	500,00	500,00
7	460	Und	Vareta de solda	Gerdau	4,00	1.600,00
8	7,5	Und	Perfil U 100 x 50 x 4.75 x 3/16	Gerdau	116,00	870,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.701,60	
(doze mil, setecentos e um reais e sessenta centavos)						

LOTE 2 - Recuperação da caçamba do caminhão basculante Volkswagen RXO4171						
Item	QTD	UND	Descrição	Marca	Valor Unit (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	01	Und	Chapa 3/8	Gerdau	7.560,00	7.560,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 021/2022 – Proc. Licitatório nº 057/2022

2	45	Und	Oxigênio de corte	Criobras	10,00	450,00
3	05	Und	Perfil U	Gerdau	145,00	725,00
4	2,5	Und	Perfil U 100 x 50 x 4.75 x 3/16	Gerdau	116,00	290,00
5	01	SV	Mão de obra	Tipoia	4.800,00	4.800,00
6	01	Und	Material de pintura	Anjo	900,00	900,00
7	360	Und	Vareta de solda	Gerdau	4,00	1.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.165,00
						(dezesesseis mil, cento e sessenta e cinco reais)

§ 1º. As peças fornecidas deverão ter garantia contratual de 12 meses, além da garantia legal.

§ 2º. O prazo máximo para a conclusão do objeto deste contrato é de 20 (vinte) dias corridos, a contar a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 28.866,60 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

3ª. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando os serviços realizados e peças fornecidas, com os respectivos preços unitários e totais. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adquirido pelo Município em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça da CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura, adstrita ao prazo de fornecimento do objeto deste certame licitatório, com vigência máxima de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Cláusula Quinta – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irremovíveis.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2022, conforme descrição abaixo:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 021/2022 – Proc. Licitatório nº 057/2022

(97) 3.3.90.30.39.00.00.00 – Valor R\$ 21.666,60

(97) 3.3.90.39.19.00.00.00 – Valor R\$ 7.200,00

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7ª. São obrigações do Contratado:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Dispensa de Licitação nº 021/2022, Processo Licitatório nº 057/2022;
- c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Contratante, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis civis pátrias;
- d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por funcionários do Contratado ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na cláusula primeira deste Contrato;
- e) Fornecer os equipamentos de segurança do trabalho aos profissionais que vão executar os serviços;
- f) Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os serviços fornecidos;
- g) Lançar Nota Fiscal com especificações dos produtos e serviços prestados.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8ª. O Contratante fica obrigado a dar condições ao Contratado para execução dos serviços e fica obrigado a cumprir os prazos de pagamento dos serviços prestados.

Cláusula Nona – DAS PENALIDADES

9ª. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste contrato, por parte da CONTRATADA, ensejará:

- 9.1 Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 9.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- 9.3 Declaração de inidoneidade.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO ANTECIPADA

10ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira e em condições diversas da apresentada no orçamento deste processo licitatório.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 021/2022 – Proc. Licitatório nº 057/2022

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Décima Primeira – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, e da Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, que regem a presente contratação pública.

Cláusula Décima Segunda – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

13. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/SC, 21 de julho de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
Contratante

JERVIS BRESSAN DUTRA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95